



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Portalegre

Lei nº 71, de 06 de Junho de 1973

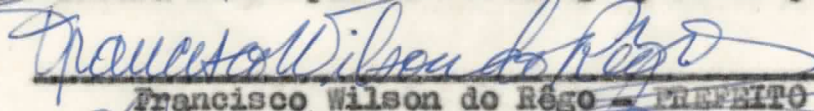
Autoriza o Poder Executivo a Vender
ou Permutar o Veículo de Propri-
edade desta Prefeitura, categoria --
Rural Willys.

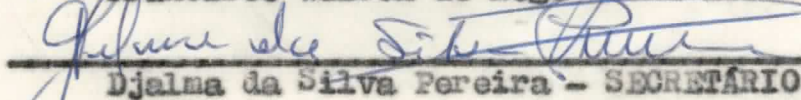
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do
Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, PREFEITO, san-
ciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a
efetuar venda ou multa da Camioneta Rural Willys, de Propriedade -
desta Prefeitura, Motor nº B9-343-136, Chassis 9-812-241-1197, ano de
fabricação 1969.

Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Portalegre, 06 de junho de 1973


Francisco Wilson do Rêgo - PREFEITO


Djalma da Silva Pereira - SECRETÁRIO